

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016**

Regime: **Prestação de serviços**

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de 225 (duzentos e vinte cinco) horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7 (FTD7)*, modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

RECIBO

A Empresa _____

CNPJ nº. _____, retirou Edital de Pregão

Eletrônico nº 021/2016 e deseja ser informada de quaisquer alterações,

respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

_____.

_____, aos _____ / _____ / _____

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO BTL RPAER PELO
E-MAIL: LICITACAO-CORPAER@PMMG.MG.GOV.BR
PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS,
QUANDO NECESSÁRIO.**

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7 (FTD7)*, modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

SUMÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO	1
1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	4
3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	4
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5 – DO CREDENCIAMENTO	6
6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	8
7 – DA HABILITAÇÃO	9
8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	13
9 – DOS RECURSOS	18
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	20
11 – DA CONTRATAÇÃO	20
12 – DO PAGAMENTO	21
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	26
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS	37
ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES	39
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	40

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016

1 – PREÂMBULO

A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, por intermédio do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo, realizará a licitação na modalidade pregão eletrônico, em sessão pública, através do site www.compras.mg.gov.br, cujo objeto é a contratação de 225 (duzentos e vinte cinco) horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com especificação contida neste Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pela Resolução Conjunta SEPLAG / SEF nº. 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e Resolução SEPLAG nº 009, de 16 de fevereiro de 2009.

1.1 O pregão será realizado pelo **Pregoeiro Cap PM Evaldo Almeida Brasileiro**, Pregoeiro Suplente, a 2º Sgt PM Natália Vasconcelos Rezende; e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: Maj PM Ricardo Alexandre Faria, Cap PM Leonardo de Castro Ferreira e pelo, 1º Te PM Felipe Bruno Lopes; designados através do Boletim Interno nº 40 de 09 de novembro de 2015.

1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no **dia 18 de agosto de 2016**, às **09h30min** (nove horas e trinta minutos).

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

1.2.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a contratação de 225 (duzentos e vinte cinco) horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licitacao-corporaer@pmmg.mg.gov.br.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

3.3 Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo ao

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

(a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo, horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.3. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

3.4.1 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas às exigências contidas neste Edital.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

- 4.2.1** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 4.2.2** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
 - 4.2.3** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - 4.2.4** Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;
 - 4.2.5** Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - 4.2.6** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 4.3** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;
 - 4.4** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital;
 - 4.5** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
 - 4.6** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se no site www.compras.mg.gov.br, na opção Cadastro de Fornecedores, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão do Pregão;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

- 5.2** Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso;
- 5.3** O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo serem atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;
- 5.4** O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades;
- 5.5** Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303 7999 (para outras localidades e celular);
- 5.6** O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, conforme item 5.1, com a apresentação de:
- 5.6.1** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 5.6.2** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

- 5.7** Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.6.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada perante o CAGEF declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância;
- 5.8** Conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8727 de 21 de setembro de 2012, fica a base de dados do Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG, integrada à base de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita – SIARE-MG, visando ao aproveitamento de dados cadastrais comuns;
- 5.9** A definição e atualização do porte do fornecedor no CAGEF serão realizadas automaticamente por meio de integração entre os sistemas SIAD-MG e SIARE-MG;
- 5.9.1** Os dados do porte dos fornecedores, obtidos por meio desta integração, serão utilizados para comprovação da condição de pequena empresa para fins de aplicação do tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas do Estado de Minas Gerais, disciplinado no decreto Estadual nº 44.630 de 2007.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento e

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos;

- 6.2** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar, no campo próprio do Portal de Compras - MG, que atende às demais exigências da habilitação;
- 6.3** Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial;
- 6.4** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- 6.5** Até a abertura da sessão o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;
- 6.6** As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço;
- 6.7** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto;
- 6.8** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- 6.9** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;
- 6.10** O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

7 – DA HABILITAÇÃO

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III deste Edital e do contrato.

7.1.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

7.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

7.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estaduais da sede do licitante e de Minas Gerais;

7.2.3.1 Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

7.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.2.5 Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS.

7.2.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.3.1 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

7.5.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

7.5.1.2 local e data de emissão;

7.5.1.3 nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.5.1.4 comprovação de capacidade de atendimento ao previsto no Anexo I deste Edital;

7.5.1.5 período da prestação de serviço;

7.5.1.6 outros.

7.6 DECLARAÇÕES:

7.6.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.6.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1 O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – Cadastramento (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o documento do CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

7.7.1.1 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.7.2.1 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.2.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.3 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.

8.1.1 As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

8.2 DOS LANCES:

8.2.1 O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras - MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.2.3 Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

8.2.4 Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

8.2.5 Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

8.2.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.2.7 O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

8.2.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 DO JULGAMENTO

8.3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, obtido de acordo com o Anexo II.

8.3.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.4 Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta que deverá comprovar de imediato sua habilitação mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada no item de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, através de fax ou e-mail informados pelo pregoeiro.

8.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.4.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

8.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.3.4.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.3.4.3.2 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.4.4 Verificada a inexecutabilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3.6 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.3.6.1 O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.3.6.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

- 8.3.6.3** Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.
- 8.3.6.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.
- 8.3.6.3.2** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.
- 8.3.6.3.3** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 8.3.6.4** Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.6.5** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

- 8.3.6.6** Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.
- 8.3.6.7** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.
- 8.3.7** Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 8.3.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua dos Hangares, 50, Pátio Norte do Aeroporto da Pampulha, bairro Itapoã, cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 31.710-410.
- 8.3.9** Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.3.9.1** Caso o licitante declarado vencedor seja empresa mineira, serão utilizados os valores com dedução do ICMS para a adjudicação e homologação do certame, exceto quando optante pelo simples nacional.
- 8.3.10** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

9 – DOS RECURSOS

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO

- 9.1** Declarado o vencedor ou fracassado o lote, os licitantes poderão em até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico em campo próprio a intenção de recorrer.
- 9.1.1** O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 9.1.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 9.1.3** Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 9.1.4** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.2** A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo, na Rua dos Hangares, 50, Pátio Norte do Aeroporto da Pampulha, bairro Itapoã, cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 31.710-410, de 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), observados os prazos previstos no item 10.1.
- 9.2.1** As razões de recurso e as contrarrazões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal de Compras - MG.
- 9.3** Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 9.3.1** motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.3.2** motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº. 44.786/2008.
- 9.4** Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

- 9.5** Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 9.6** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 9.7** As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 10.2** Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo IV.
- 11.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

11.1.3 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, §2º do Decreto nº. 44.786/2008.

11.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE;

12.2 A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta contratação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica - eFatura, disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, disponível no sítio www.compras.mg.gov.br.

12.2.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a previa conferência pelo gestor, conforme dispõe o Decreto nº. 45.035/2009;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO

12.2.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

12.3 O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

12.3.1 Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

12.4 Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (31) 3303 7999 (para outras localidades e celular).

12.5 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1371	18	542	166	4424	0001	3	3	90	39	53	0	31	1

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

13.1.1 advertência por escrito, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

13.1.2 multa moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais:

13.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

13.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 38, inciso III, do Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

13.1.5 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e o art. 38, inciso IV do Decreto Estadual nº 45.902/2012;

13.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

13.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

13.3A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 14.1.

13.4A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.4 não manter a proposta;

13.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.5.7 cometer fraude fiscal.

13.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

13.7 As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

14.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.4 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.5 O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6 É permitida à contratada subcontratar o previsto no objeto deste pregão.

14.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8 Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.compras.mg.gov.br.

14.9 Este Edital possui 50 (cinquenta) páginas numeradas, sendo:

14.9.1 Índice do Edital: página 02;

14.9.2 Normas da Licitação: páginas 03 a 25;

14.9.3 Anexo I – Termo de Referência: páginas 26 a 36;

14.9.4 Anexo II – Proposta Comercial: páginas 37 e 38;

14.9.5 Anexo III – Modelos de Declarações: página 39;

14.9.6 Anexo IV - Minuta de Contrato: páginas 40 a 50.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2016

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, TEN-CEL PM
COMANDANTE DO BTL RPAER

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PRÁTICA DE EMERGÊNCIAS EM SIMULADOR DE VOO NÍVEL MÍNIMO FTD 7 DO HELICÓPTERO AS-50 B2 (ESQUILO) PARA PILOTOS DO BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO DA PMMG.

1 SETOR REQUISITANTE

Núcleo de Formação Aeronáutica do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo da Polícia Militar de Minas Gerais – AET/NFAer/Btl RpAer/PMMG.

2 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Maj PM Silvano Teodoro Pimenta.

e-mail: ensinocorpaer@gmail.com

Telefone: (031) 3307-0213 / (31)3307-0218.

Endereço: Rua dos Hangares, 50, Pátio Norte – Aeroporto da Pampulha – Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP 30.710-410

3 JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitar e aperfeiçoar o treinamento dos pilotos de helicóptero do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo da PMMG nos procedimentos de emergência previstos no Manual do AS-50-B2, sem os riscos da operação real, permitindo adquirir o condicionamento adequado para, automaticamente reagir em situações críticas que possam ocorrer durante um voo.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

4 OBJETO

Contratação de 225 (duzentos e vinte cinco) horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7 (FTD 7)*, modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

4.1 Caracterização do Objeto

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
Único	Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.	06971	225	horas	Instrução de procedimentos de emergência em simulador de voo homologado pela ANAC como <i>Flight Training Device level 7 (FTD7)</i> , modelo Esquilo AS-50 B2.

4.2 Descrição Detalhada do Item

4.1.1 Este termo de referência visa instruir a contratação do serviço de Treinamento de manobras básicas e de emergência em simulador tipo FTD 7 do modelo AS-50 B2 para pilotos de helicóptero da PMMG/Btl RpAer;

4.1.2 Os pilotos de helicóptero da PMMG serão enviados à sede da contratada para realizarem, individualmente, 05 (cinco) horas de treinamento no simulador da aeronave AS-50 B2 (ESQUILO) até o limite das 225 (duzentos e vinte e cinco) horas contratadas;

4.1.3 O simulador deverá contar com comandos duplos, de forma que o instrutor, posicionado no banco do Copiloto, possa demonstrar a manobra, acompanhar o aluno e, se necessário, intervir e fazer correções na fase de execução, conforme programa de treinamento;

4.1.4 O simulador deve possuir a mesma plataforma de comandos, painel e procedimentos (normais e de emergência), semelhantes às aeronaves utilizadas pelo

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7 (FTD 7)*, modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

Btl RpAER e ser capaz de realizar as manobras descritas no **anexo I**, de acordo com a padronização operacional da PMMG;

4.1.5 Considerando os custos com diárias, transporte e a indisponibilidade de pilotos nos turnos de serviço da PMMG/Btl RpAer durante o período de treinamento dos pilotos, o treinamento deverá ser realizado em distância máxima de 600km da cidade de Belo Horizonte/MG e distante no máximo 30km de um aeródromo que permita pouso e decolagem de aeronaves de asas fixas da PMMG;

4.1.6 A exigência de aeródromo próximo no caso anterior somente se aplica quando a prestação do serviço ocorrer em local distante mais que 150km da sede do Btl RpAer¹;

4.1.7 A empresa contratada que não se enquadrar nos itens anterior deverá incluir em sua proposta comercial o fornecimento de hospedagem, transporte e alimentação para os pilotos em instrução, a partir de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

4.1.8 Para efeitos deste termo de referência, as distâncias serão calculadas em linha reta a partir das coordenadas da sede do Btl RpAer, dos aeródromos que permitam pousos de aeronaves de asas fixas da PMMG e do local da prestação de serviço.

5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da Contratada

5.1.1 Possuir disponibilidade mínima de um simulador do modelo exigido, devidamente certificado pela ANAC, que possa ser utilizado para o treinamento objeto deste termo de referência, devendo comprovar a propriedade do equipamento ou a autorização de uso durante o período de vigência do contrato, por meio de documentação a ser entregue pelos participantes do certame no dia da disputa;

5.1.2 Reservar tempo suficiente no simulador para a realização das instruções demandadas pela CONTRATANTE, podendo ser exigido a reserva mínima de 40 horas/mês, conforme escala prévia a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

¹ Sede do Btl RpAer: 19°50'57"S 43°56'45"W
Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

5.1.3 O tempo reservado deverá ser suficiente para inclusão de intervalo de 01 (uma) hora para almoço e de até 20 (vinte) minutos entre duas instruções consecutivas para lanche;

5.1.4 Ministrará no máximo 2:30h (duas horas e trinta minutos) de treinamento por dia para cada piloto, distribuindo-se este tempo em 02 (dois) períodos distintos do dia, cada qual com mínimo de 01:00h (uma hora) e máximo de 01:30h (uma hora e 30 minutos);

5.1.5 Fornecer dispositivo de simulação capaz de realizar as manobras descritas no **anexo I**, de acordo com a padronização operacional da PMMG;

5.1.6 Emitir relatório dos treinamentos realizados constando data, horário de início e término treinamento, bem como nome dos pilotos treinados. O relatório será disponibilizado de forma impressa ao piloto aluno, onde este aforá sua assinatura, valendo como recibo da prestação do serviço realizado. Na forma digital, tal relatório deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da PMMG/Btl RpAer/NFAer para o devido controle de execução do contrato;

5.1.7 Ministrará instrução para 10 pilotos indicados pela contratante a fim de se habilitarem como operadores e instrutores do dispositivo de simulação, sendo que a CONTRATANTE não poderá cobrar por esta instrução ministrada;

5.1.8 Realizar os serviços objeto deste edital de acordo com as normas e padrões da ANAC, bem como de toda legislação aplicável;

5.1.9 Fornecer aos alunos todos os materiais didáticos eventualmente necessários para a realização do treinamento;

5.1.10 deverão disponibilizar ao Btl RpAer todos os arquivos eletrônicos decorrentes das instruções realizadas pelos pilotos da PMMG;

5.1.11 Comunicar a PMMG/Btl RpAer qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como atender de imediato as reclamações recebidas, no intuito da fiel execução dos serviços contratados;

5.1.12 deve manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do Contrato;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

5.1.13 Abster-se de praticar ou propiciar a veiculação de publicidade acerca dos serviços contratados, salvo com prévia e expressa autorização da PMMG;

5.1.14 responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como fretes, encargos, impostos, seguros e todos os demais, inclusive as eventuais despesas previstas em 3.1.5, caso o serviço não possa ser prestado dentro dos limites descritos;

5.1.15 Obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei federal 8.666/1993.

5.2 Obrigações da Contratante

5.2.1 Apresentar os pilotos conforme cronograma da contratada;

5.2.2 Certificar que todos os pilotos participantes estarão com as licenças e habilitações em dia conforme normas da Agencia nacional de Aviação Civil – ANAC;

5.2.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

5.2.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Estado de Minas Gerais;

5.2.5 Encaminhará à contratante o mínimo 10 (dez) pilotos receberem instrução desta e atuarem como instrutores dos procedimentos de emergência no aparelho simulador;

5.2.6 Todos os serviços deverão ser contratados e executados de acordo com as Leis e Normas Brasileiras.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Critérios de Aceitabilidade do Objeto

6.1.1 A Empresa CONTRATADA deverá possuir dispositivo simulador Certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como tipo *Flight Training Device level 7 - FTD 7*, modelo Esquilo AS-50 B2, que deve ser comprovado pela empresa vencedora do certame;

6.1.2 O treinamento realizado por cada piloto deve ser comprovado por relatório que contenha no mínimo data, horário de início, horário de término, nome e assinatura do piloto treinado, sendo que uma cópia deste documento deve ser entregue ao piloto para encaminhamento ao Btl RpAer;

6.1.3 Demonstrar ao Btl RpAer/NFAer, por meio de Nota Fiscal e planilha, os treinamentos realizados que deram origem à Nota.

6.2 Prazo de Entrega

10 (dez) dias para início do primeiro treinamento contados a partir do comunicado da Contratante, observada a reserva mínima prevista no subitem 5.1.2 para cada período de 30 (trinta) dias.

6.3 Local de Entrega

O local de entrega será na sede da empresa vencedora do certame, obedecidos os critérios deste edital.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Dotação Orçamentária

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1371	18	542	166	4424	0001	3	3	90	39	53	0	31	1

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado pela Seção de Orçamento e Finanças (SOFI) do Btl RpAer, em conta bancária da Contratada e por esta indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento definitivo do objeto pela Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação de Materiais (CPARM);

7.2.2 A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ da licitante vencedora do certame;

7.2.3 Para a emissão da nota fiscal, além de outras exigências estabelecidas em lei, observar e nela fazer constar, no campo de "observações":

- a) o número e data da nota de empenho;
- b) o código da Unidade Executora (1370041 para SEMAD);
- c) o nome do Banco, o número da Agência e o da Conta Bancária para pagamento;
- d) o número do Procedimento Licitatório;
- e) o número do contrato.

7.2.4 Para efeito de pagamento, os empenhos e reforços de empenho somente serão emitidos para contratação com fornecedores que estiverem com o credenciamento em situação regular (Decreto Estadual 45.902/2012);

7.2.5 O fornecimento do serviço correrá mediante as necessidades e demandas a serem apresentadas da Unidade, dentro das quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência, com pagamentos feitos através das cotas orçamentárias descentralizadas pelo Gestor e contratação mediante pagamento parcelado, de acordo com a execução do serviço contratado;

7.2.6 as notas de empenhos poderão ser emitidas parceladamente, de acordo com o valor da cota de crédito orçamentário descentralizada, não gerando para empresa vencedora do certame o direito ao empenho ao seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

7.2.7 Os pagamentos ser mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal, no valor correspondente aos serviços prestados, devidamente demonstrado por planilha descritiva.

8 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 Cronograma Físico-Financeiro Previsto

Tempo após assinatura do Contrato	Quantidade de horas executadas	% de pagamento sobre o montante
até 30 dias	45	20%
de 31 a 60 dias	45	20%
de 61 a 90 dias	45	20%
de 91 a 120 dias	45	20%
de 121 a 180 dias	45	20%

8.2 A critério da CONTRATANTE, o cronograma anterior poderá ser antecipado ou dilatado, desde que anuído pela CONTRATADA.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 A execução do treinamento, bem como a fiscalização do contrato, serão de responsabilidade do Núcleo de Formação Aeronáutica (NFAer) do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo (Btl RpAer). O Chefe do NFAer será o Gestor do Contrato que procederá a sua fiscalização e gerenciamento, bem como irá verificar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços a serem prestados à Unidade;

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

9.2 A execução do serviço pela contratada somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho e nos limites de valor desta, após prévia autorização da contratante, que deve indicar os nomes dos pilotos a serem treinados;

9.3 A comprovação do serviço será feita através de relatório dos treinamentos realizados constando data, horário de início e término, nome e assinatura dos pilotos treinados. O relatório será disponibilizado de forma impressa ao piloto aluno, onde este aporá sua assinatura, valendo como recibo da prestação do serviço realizado. Na forma digital, tal relatório deverá ser encaminhado sob forma de planilha ao endereço eletrônico do NFAer/PMMG, contendo datas, nomes e horas de treinamento, para o devido controle de execução do contrato.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2016

SILVANO TEODORO PIMENTA, MAJ PM

Chefe do NFAER/ Agente de Atividade

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

ANEXO A

**TREINAMENTOS A SEREM EXECUTADOS PELOS PILOTOS DO BTL RPAER
NO SIMULADOR TIPO *FLIGHT TRAINING DEVICE - FTD 7 - MODELO ESQUILO AS-50
B2***

MÓDULO 01

- Verificação antes da partida
- Partida normal
- Cheques após a partida
- Táxi
- Cheques antes da decolagem
- Decolagem normal
- Aproximação normal
- Pouso normal
- Corte de motor
- Partida quente
- Partida estagnada
- Fogo no motor durante a partida
- Falha do sistema hidráulico na decolagem
- Falha do sistema elétrico na decolagem
- Falha do sistema hidráulico em voo
- Falha do sistema elétrico em voo
- Falha do sistema hidráulico pairado 1.000ft AGL
- Falha do Sistema hidráulico pairado 500ft AGL
- Pouso corrido
- Falha do motor a 5.000ft AGL, sem reacendimento do motor
- Falha do motor a 1.000ft AGL,
- Falha do motor a 500ft AGL
- Falha do motor no pairado a 1.000ft AGT
- Falha do motor no pairado a 1.000ft AGT
- Decolagem de máxima performance
- Falha do motor na curva do homem morto na decolagem de máxima
- Pane de válvula bleed aberta (estol de potência)
- Pane de válvula bleed fechada (estol de compressor)
- Estol de compressor
- Falha do motor no pairado IGE
- Falha do motor na decolagem a 40kt
- Falha do motor na decolagem a 55kt
- Aproximação para área restrita
- Rolamento dinâmico (esqui esquerdo preso na lâmina)
- Rolamento dinâmico (esqui direito preso na lâmina)
- Decolagem de área restrita
- Aproximação para heliponto elevado
- Decolagem em heliponto elevado

MÓDULO 02

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

- Falha do sistema de combustível na decolagem
- Perda de efetividade do rotor de cauda na decolagem abaixo de 40kt
- Perda de efetividade do rotor de cauda na decolagem acima de 40 kt
- Perda de efetividade do rotor de cauda em voo nivelado
- Perda de comando do rotor de cauda em voo nivelado
- Perda de comando de rotor de cauda no pairado a 1.000ft AGL
- Perda de comando de rotor de cauda no pairado à 500ft AGL
- Perda de efetividade do rotor de cauda no pairado a 500ft AGL
- Perda de efetividade do rotor de cauda no pairado a 1.000ft AGL
- Falha no sistema de combustível em voo
- Fogo no motor em voo
- Falha no sistema de combustível durante o pouso
- Fogo no motor na aproximação
- Falha na árvore de transmissão GTM em voo
- Falha no sistema de motor na decolagem (indicação de torque)
- Falha de governador (vazão máxima) em voo
- Falha de governador (vazão mínima) em voo
- Falha no sistema de motor em voo (baixa pressão de óleo)
- Falha no sistema de motor em voo (baixa pressão de óleo e luz)
- Falha no sistema de motor em voo (P.GTM,/ ENG.P)
- Estol de vórtice
- Estol da pá que recua
- Reversibilidade do servo comando
- Travamento da Válvula seletora de servo-comando rotor de cauda
- Travamento da válvula seletora do servo-comando dianteira
- Perda de efetividade do rotor de cauda no pairado
- Perda de comando do rotor de cauda no pairado IGE

MÓDULO 03

- Panes de motor
- Panes de rotor de cauda
- Panes de Hidráulico
- Panes de fogo no motor
- Panes de transmissão
- Panes nos sistemas de combustível
- Panes no sistema elétrico
- Panes nos sistemas de motor
- Entrada indevida em condições IMC (redução gradativa da visibilidade horizontal de 2000m até 500m.
- Pouso em área restrita em ocorrência aeromédica
- Pouso em heliponto elevado em ocorrência aeromédica

Observação: Neste módulo podem ser modificadas as condições de pressão, peso e temperatura.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS

(TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, E DEVERÁ SER FEITO CONFORME MODELO ABAIXO). A PROPOSTA COMERCIAL COM FALTA DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, OU COM O PREENCHIMENTO INCORRETO, NÃO SERÁ ACEITA. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ SOLICITAR PELO EMAIL licitacao-corpaer@pmmg.mg.gov.br, O ENVIO DO FORMULÁRIO EM FORMATO EDITÁVEL, PARA FACILITAÇÃO DO PREENCHIMENTO.

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016			
(preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Nome empresarial			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
Nome da testemunha da Contratada		CPF da testemunha	
Identidade da testemunha		***	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA – LOTE ÚNICO			
Item 01	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total (a)
Instrução de procedimentos de emergência em simulador de voo homologado pela ANAC como <i>Flight Training Device level 7 (FTD7)</i> , modelo Esquilo AS-50 B2.	R\$ (homologado)	01	R\$ (homologado)
VALOR TOTAL			R\$ (homologado)
DURAÇÃO DO CONTRATO			12 MESES

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme Minuta do Contrato
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
LOCAL DE EXECUÇÃO	Belo Horizonte/MG
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ___/2016

SIAD _____

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo e a empresa (vencedora do certame).

Contrato originário da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2016, cujo objeto é a contratação de 225 (duzentos e vinte cinco) horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7 (FTD7)*, modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º. 13.994, de 18 de setembro de 2001 e, n.º. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e n.º. 37.924 de 16 de maio de 1996, n.º 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE: BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO - BTL RPAER.

Endereço: Rua dos Hangares, 50 - Pátio Norte do Aeroporto da Pampulha, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP 31.710-410.

CNPJ: 16.695.025/0001-97

Inscrição Estadual: Isento.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7 (FTD 7)*, modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

Representante Legal:

Nº Inscrição PMMG:

CPF CONTRATADA:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

CPF

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de 225 (duzentos e vinte cinco) horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo *Flight Training Device level 7* (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), de acordo com as especificações e detalhes do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ () no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o seguinte preço unitário do item:

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Instrução de procedimentos de emergência em simulador de voo homologado pela ANAC como Flight Training Device level 7 (FTD7), modelo Esquilo AS-50 B2.	01	(homologado)	(homologado)
TOTAL DO LOTE				(homologado)

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 021/2016, no endereço indicado pela CONTRATANTE.

I - A execução do objeto dar-se-á em até 30 (trinta) dias, prazo estabelecido no Anexo I e contados a partir da solicitação do gestor do contrato.

II – O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, após 15 (quinze) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação, observado o disposto no art. 10 do Decreto nº. 37.924/96.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de crédito em conta bancária, situação em que a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário.

§1º A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta contratação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica - eFatura, disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

Materiais e Serviços - SIAD, disponível no sítio www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº. 45.035/2009.

§ 2º Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura Eletrônica - eFatura, deverão ser remetidas ao CONTRATANTE as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

§ 3º As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

§ 4º O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 5º Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

Cláusula Sexta – DA GARANTIA

A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do serviço prestado.

§ 1º Na eventualidade de danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, efetuados pela CONTRATADA no cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo, esta deverá proceder à indenização respectiva.

Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1371	18	542	166	4424	0001	3	3	90	39	53	0	31	1

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§ 1º - DO CONTRATANTE

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

II - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

III - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

IV- efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

§ 2º - DA CONTRATADA

I - utilizar-se do melhor de sua técnicas, habilidades, experiência e conhecimento na execução do objeto do contrato;

II - prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Anexo I do Edital;

III - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;

IV - cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

V - assegurar o cumprimento do conteúdo programático do treinamento;

VI - assumir prejuízos quanto à qualidade dos serviços prestados e reparar o não executado a contento;

VII - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

VIII - responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

IX - iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações do Anexo I do Edital;

X - observar os dias determinados pelo CONTRATANTE;

XI - fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica - OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

determinado;

XII – disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;

XIII – manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XV – arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVI – responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVII - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVIII – exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;

XIX – manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XX – a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XXI – responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir a do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - advertência por escrito, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

III - multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 48 do Decreto Estadual nº 45.902 de 2012;

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

§ 5º Poderá a CONTRATADA ser incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto estadual nº. 45.902/2012.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, conforme previsto no item 6 do Anexo I, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

§ 4º É dever da CONTRATADA facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

§ 1º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data da apresentação

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 2º - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos-retribuição inicialmente pactuada.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - Não é permitida a subcontratação do previsto no objeto deste pregão.

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO**

Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta – DOS ANEXOS

Integram este contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2016 e seus anexos.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2016

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE
(Nome completo, CPF e RG)

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
(Nome completo, CPF e RG)

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE
(Nome completo, CPF e RG)

TESTEMUNHA DA CONTRATADA
(Nome completo, CPF e RG)

Examinado, aprovado e de acordo:

Fernanda Barajas Silva- Assessora Jurídica – OAB/MG 86.131

Rodrigo Sousa Rodrigues, Ten-Cel PM Ordenador de Despesas Btl RpAer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Contratação de **225 (duzentos e vinte cinco)** horas de instrução em procedimentos de emergência para pilotos de helicóptero da PMMG no Simulador de voo Flight Training Device level 7 (FTD 7), modelo Esquilo AS-50 B2, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).